

LEI Nº 08 DE 27 DE AGOSTO DE 1980

" Autoriza a suplementação de dotações do Orçamento vigente e abertura de créditos especiais."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotações do orçamento vigente, bem como abrir créditos especiais, na importância de cr\$2.338.000,00 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E TRINTA E OITO CRUZEIROS), relacionadas com recursos do Fundo de Participação dos Municípios, referentes ao exercício de 1980.

Art. 2º - A cobertura necessária ao crédito de que trata o artigo 1º, correrá por conta do excesso de arrecadação de igual importância, proveniente dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios - FPM do exercício de 1980.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mangaratiba, em 27 de agosto de 1980.



José Miguel Olympio Simões

Prefeito

Câmara

P.

*Pub. no D.O. 7.
24/1/81*